



PAD Nº. 016086/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ E A EMPRESA JM CASTRO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA – ME

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, inscrito no **CNPJ** sob nº **03.985.113/0001-81**, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41) 3330-8500, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Daniele Cristine Forneck Franzini, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa:

JM CASTRO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA - ME, inscrita no **CNPJ** sob nº **29.433.546/0001-18**, com sede em Parauapebas - PA, situada na Rua Rio Branco, nº 195, Ed. Residencial Beira Rio, Bairro Cidade, CEP 68.515-000, e-mail: jacksonewman@gmail.com, telefone (91) 9819-5177, neste ato representada por Jacksonewman Meireles Castro, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, mediante as seguintes cláusulas:

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, vêm aditar os termos do **Contrato nº 20/2023**, firmado em 12 de julho de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- O presente termo aditivo tem por objeto tanto o acréscimo quanto a supressão ao contrato de prestação de serviços comuns de engenharia para reforma do Fórum Eleitoral de Bandeirantes, conforme planilha detalhada anexa, nos termos do art. 124, inc. I, alínea “a”, c/c art.125, todos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Pelos serviços ora acrescidos, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 26.200,25 (vinte e seis mil e duzentos reais e vinte e cinco centavos)**, conforme planilha detalhada de custo em anexo, e a seguir especificado:

Documento assinado digitalmente

JACKSONEWMAN MEIRELES CASTRO
Data: 18/12/2023 15:56:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1

Por: DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI
Forme Lei 11.419/2006

Por: DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI

TRE/PR

- a) Valor vigente do contrato: **R\$ 268.000,00.**
- b) Valor do acréscimo: **R\$ 27.552,25.**
- c) Valor da supressão: **R\$ 1.352,00.**
- d) **Valor total do acréscimo (b-c): R\$ 26.200,25.**
- e) Valor total do contrato atualizado: **R\$ 294.200,25.**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – A despesa será suportada pelo recurso abaixo discriminado :

Programa de Trabalho: 167772;

Nota de empenho: 2023NE549, emitida em 10/07/2023, reforço em 15/12/2023.

Elemento de despesa: 33.90.39.16;

Categoria Econômica: Custeio

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

4.2 – E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

JACKSONEWMAN MEIRELES CASTRO

Data: 18/12/2023 15:55:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jacksonewman Meireles Castro
Representante Legal
P/ CONTRATADA

Daniele Cristine Forneck Franzini
Diretora-Geral do TRE/PR
P/ CONTRATANTE